



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.275/2022-SEMAD

Viseu-PA, 01 de agosto de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Assunto: solicitação de Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 351/2021/CPL.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 351/2021/CPL, proveniente da dispensa de licitação nº030/2021, firmado com o Sra. VANDELIA OLIVEIRA SIQUEIRA, a pretensa dispensa de licitação, visto que o mesmo atende a necessidade da administração pública, quanto ao funcionamento da casa de hospedagem da Polícia Militar-PM-Km 74, Vila Nazaré, neste município de Viseu, estado do Pará, para o ano de 2023.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses:

a) A continuidade na locação do imóvel já contratada minimizaria custos, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para normalização da prestação de serviços;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em

questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima e as necessidades em manter a locação do imóvel, diante das normas técnica e um local adaptado a desempenhar pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual, conforme proposto.

Atenciosamente,

EDILTON
TAVARES
MENDES:8812000
7204

Assinado de forma digital
por EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2022.08.01
10:30:23 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019